



EDITAL N.º 91/ 2020

----- RUI MANUEL LEAL MARQUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA; -----

----- FAZ SABER QUE: nesta época de Finados, dias 31 de outubro, 1 e 2 de novembro, especialmente marcada pela Pandemia provocada pela doença COVID-19, torna necessária a adoção das seguintes medidas de contenção e combate à propagação da doença no acesso e permanência no Cemitério Municipal, tendo por referência as recomendações emitidas pela DGS:

- **Lotação do Cemitério da Mealhada – até 200 pessoas.**
- **Horário de funcionamento – das 8.30h às 17.30h.**
- **Cumprimento da etiqueta respiratória (uso de máscara e desinfeção das mãos) à entrada e saída do Cemitério.**
- **Cumprimento do distanciamento físico de 2 metros entre pessoas (exceto se forem coabitantes).**
- **Autovigilância de sintomas e abster-se de contacto social em caso de doença e/ou suspeita.**
- **Proibição de partilha de equipamentos e utensílios (baldes, jarros, escovas, etc.).**
- **Permissão de apenas de 2 (duas) pessoas por campa ou jazigo.**
- **Tempo máximo de permanência - 30 (trinta) minutos.**
- **Encerramento das instalações sanitárias.**
- **Proibição de venda ambulante na envolvente do Cemitério.**

----- E, para constar, se lavrou este edital, que vai ser afixado nos locais habituais e divulgado pela população. -----

----- Mealhada, 23 de outubro de 2020. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Rui Manuel Leal Marqueiro)

